



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do Objeto:

1.1 Contratação de serviços para oferta de 1(uma) vaga de capacitação em evento presencial, aberto, visando a inscrição de servidor lotado na Assessoria de Pesquisa, Estratégia e Gestão da Qualidade, em evento com temática “**Auditor Líder ISO 9001|Gestão da Qualidade|IRCA**”, promovido pela empresa BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA CNPJ nº 72.368.012/0001-84.

1.2 A previsão é que o evento ocorra no período de 11 a 15 de março de 2024, em São Paulo/SP.

1.3 Resumo:

Curso: Auditor Líder ISO 9001|Gestão da Qualidade|IRCA

Modalidade: Presencial, em evento aberto.

Carga horária: 42h/a.

Data e local: 11 e 15 de março de 2024, em São Paulo/SP.

Crerios para a certificação: Este evento serc certificado conforme requisitos da contratada.

Programa mcnimo:

- Questões da Qualidade
- Revisão de Sistemas de Gestão da Qualidade
- O que procurar no Sistema de Gestão da Qualidade
- Técnicas de Auditoria
- O que verificar sobre Responsabilidade da Direção: Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Recursos
- O que verificar na Realização do Produto
- O que verificar na Medição, Análise e Melhoria
- Questões de Acreditação (ISO 17021, IAF MD1)
- Competência para Auditor (ISO 19011, regras IRCA)
- Exercícios práticos e Feedback.

2. Fundamentação da Contratação:

1. Descrição do Objeto:

2.1 A ação está prevista no item nº 4 do Anexo I da Área de Conhecimento “Administrativa” do Plano Anual de Capacitação - PAC 2024 (000012302113551) aprovado por meio da Portaria DG TRE-TO n.º 1011/2023.

2.2 A abertura de processo de contratação justifica-se na necessidade de capacitar os servidores(as) para atender ao rigoroso requisito do Registro de Auditores Certificados - RAC para a certificação de auditores líderes, para participar de auditorias ou preparar e fazer manutenção da certificação conforme norma.

2.3 O evento é oferecido pela instituição escolhida por proporcionar temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos servidores públicos que atuam na área Administrativa, como podemos observar na proposta (000012302129418), tais como: *Questões da Qualidade, Revisão de Sistemas de Gestão da Qualidade, O que procurar no Sistema de Gestão da Qualidade, Técnicas de Auditoria, O que verificar sobre Responsabilidade da Direção: Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Recursos, O que verificar na Realização do Produto, O que verificar na Medição, Análise e Melhoria, Questões de Acreditação (ISO 17021, IAF MD1), Competência para Auditor (ISO 19011, regras IRCA), Exercícios práticos e Feedback.*

2.4 A presente contratação encontra-se amparada pelo art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

3. Descrição da Solução como um todo:

3.1 Contratar empresa especializada para fornecer vaga em curso na área Administrativa com a temática supracitada, visando o aperfeiçoamento de conhecimento dos servidores deste Regional.

4. Requisitos da Contratação:

1. Descrição do Objeto:

4.1 Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação, constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

4.3 Sustentabilidade:

a) O critério de sustentabilidade a ser observado nesta contratação é o fornecimento de material didático e certificados exclusivamente em meio eletrônico, dispensando o uso de papel.

5. Modelo de Execução do Objeto:

5.1 O evento será ministrado presencialmente, no local estabelecido, ofertando o conteúdo programático contratado, com instrutores, carga horária, data, consoante informações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no site ([Bureau Veritas do Brasil](#)).

5.2 A execução do objeto seguirá a dinâmica disposta na programação, conforme proposta apresentada pela empresa.

6. Modelo de Gestão:

1. Descrição do Objeto:

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:

6.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, “caput”, da Lei nº 14.133/2021).

6.1.2. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Planejamento, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e seguintes.

6.1.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.7. Após a emissão da Nota de Empenho, o responsável pela Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação, responsável pela contratação do processo, a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização.

6.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND - DAU) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (TCU), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - TST), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

- a) Caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
- b) Caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

6.3. DO RECEBIMENTO:

6.3.1. Os serviços serão recebidos na data de realização do curso e entregue o respectivo certificado ao servidor participante.

1. Descrição do Objeto:**7. Critérios de Medição e Pagamento:**

7.1 Antes do pagamento da Nota Fiscal ou da Fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa;

7.1.1 É dever do fornecedor manter atualizada no SICAF a respectiva documentação de regularidade, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.2 Após a emissão da Nota de Empenho, o servidor da SECAP a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização.

8. Forma e critérios de Seleção do Fornecedor:

8.1 Após pesquisa de curso de treinamento em assuntos do tema, a escolha do fornecedor foi feita em razão do referido treinamento se adequar totalmente às necessidades dos servidores a serem capacitados.

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8.3. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9. Estimativas do valor da Contratação:

9.1 Considerar-se-á a participação de 1 servidor. O valor individual da inscrição é R\$ 3.511,20.

9.2 Valor total da contratação será o mencionado na proposta, qual seja, R\$ 3.511,20.

10. Adequação Orçamentária:

10.1 Esta ação será custeada com recursos do Programa Anual de Capacitação 2024.

11. Informações Complementares:

11.1 O acompanhamento e fiscalização será de responsabilidade da Equipe de Planejamento e da Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação-SECAP/COEDE/SGP.

11.2 Os casos omissos serão apreciados pelo Diretor-Geral.

JULIANA AVELAR LUCENA DE OLIVEIRA
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 26/01/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MAURILIO LUIZ HOFFMANN DA SILVA
Assistente



Documento assinado eletronicamente em 26/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JULHIERME MARKUS EMILIO PERES DA CUNHA
Assessor de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente em 26/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302129414** e o código CRC **3D4CE3E1**.

0000703-88.2024.6.27.8000

000012302129414v14